



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 32

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

De conformidade com o art. 143, § 2º da Lei Orgânica do Município c.c. Art. 204, § único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de V.Excia. e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas- Código 02.14.00

Função: URBANISMO - 15

Subfunção: INFRA ESTRUTURA URBANA – Código 451

Programa: NOSSA CIDADE – Código 00220


Projeto: CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS - Código 10023

Objetivos e resultados: Medida torna necessária frente a segurança de trafego em vias do municipio.

Justificativa: Não existe definição do projeto instituído pela Emenda nos programas, atividades, projetos para o exercício financeiro.

Valor Estimado: R\$ 1.500.000,00

Sala das Comissões, 12 de maio de 2020.


Igor Oliveira
Vereador